



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PROCESSO Nº 33.471/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 34.171/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – ME**, no valor total de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.808/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de móveis, constante no presente processo, a favor da firma: **A. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – EPP**, no valor total de R\$ 292,60 (Duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.831/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 91/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor total de R\$ 11.235,00 (Onze mil duzentos e trinta e cinco reais).

G.P., aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.969/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.971/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de estandes, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 35.364/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – ME**, no valor total de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 34.165/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor das firmas: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais); **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS & EVENTOS LTDA. – ME**, no valor total de R\$ 1.088,00 (Um mil e oitenta e oito reais). Totalizando R\$ 3.098,00 (Três mil e noventa e oito reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 33.472/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de estandes, constante do presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 23.530,00 (Vinte e três mil e quinhentos e trinta reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 33.054/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 341/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de palco, constante do presente processo, a favor da firma: **FLUXION EVENTOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.984/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante no presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.828/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 162/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da firma: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de R\$ 1.168,00 (Um mil cento e sessenta e oito reais).

G.P., aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 32.691/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.367/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/18

D E S P A C H O: Autorizo o fornecimento de kit marmitex, constante do presente processo, a favor da firma: **PRISCILA DA S. FEITOSA - ME**, no valor total de R\$ 4.826,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e seis reais);

G.P, aos 13/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicados novamente por incorreções

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

DECIDE:

1) Processo Administrativo: 31804/2016
Assunto: Auto de Infração

Reclamante: Condomínio Centro Comercial Star Shop

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 289/2017
Assunto: Isenção de ISS

Reclamante: Robson Antonio do Carmo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 291/2017
Assunto: Isenção de ISS

Reclamante: Anali Analia de Oliveira do Carmo

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 58613/2017
Assunto: Isenção de IPTU

Reclamante: Antonio Carlos de Fatima Veloso

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

5) Processo Administrativo: 19539/2018
Assunto: Isenção de ISS

Reclamante: Engelberto Galvão da Silva

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, alterando a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, 19 de Junho de 2018

Décio Silva Azevedo

Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. **PROCESSO:** 18.386/18 **ASSINATURA:** 15/06/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **VIGENCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 16/06/19) **VALOR:** R\$ 167.580,00 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 51/16

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO QUALITATIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI **PROCESSO:** 63.236/15 **ASSINATURA:** 15/06/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS SOCORRISTAS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – NAS SEGUINTE UNIDADES: PRONTO SOCORRO MUNICIPAL (PSM), PRONTO SOCORRO INFANTIL (PSI), UPA SANTA HELENA, UPA CECAP E UPA SAN MARINO **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 400/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM LTDA. EPP **PROCESSO:** 31.573/18 **ASSINATURA:** 18/06/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO **VIGENCIA:** 440 HORAS **VALOR:** R\$ 46.200,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/17 **PROCESSO ADMINSITRATIVO:** 33.394/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA. EPP **PROCESSO:** 18.658/18 **ASSINATURA:** 18/06/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL **VIGENCIA:** 10 DIAS **VALOR:** R\$ 670,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/18.

EXTRATO DE TERMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TPLAN CONSTRUTORA LTDA. **PROCESSO:** 30.870/16 **ASSINATURA:** 08/05/18 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 08/12/17 E ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA EM 11/12/17 **VIGENCIA:** 110 DIAS (ATÉ 28/08/18) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 12/16.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI **PROCESSO:** 12.493/16 **ASSINATURA:** 23/05/18 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 28/11/16 E ADITADO EM 05/07/17 E 14/03/18 **VIGENCIA:** 120 DIAS (ATÉ 19/09/18) **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/16.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP **PROCESSO:** 23.209/17 **ASSINATURA:** 19/06/18 **OBJETO:** ADITAR EM 24,8258% DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/08/17 **VALOR:** R\$ 57.295,21 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/17.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 20.146/18 **ASSINATURA:** 05/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.832,25 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/18

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **PROCESSO:** 20.146/18 **ASSINATURA:** 05/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 147.147,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/18

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **PROCESSO:** 78.649/17 **ASSINATURA:** 30/05/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 15/01/18 E PRORROGADO EM 13/04/18 E ADITAR EM 20,2928072% **VIGENCIA:** 45 DIAS (ATÉ 29/07/18) **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 167/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **PROCESSO:** 20.146/18 **ASSINATURA:** 05/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.234,50 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VALECIR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 23.497/18 **ASSINATURA:** 19/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, SUPORTE DE PAPEL TOALHA, LIXEIRAS E DISPENSER DE SABONETE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.912,50 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 1.095/18 **ASSINATURA:** 05/06/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 341.059,05 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/18

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VALECIR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI - EPP **PROCESSO:** 20.111/18 **ASSINATURA:** 19/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E MATERIAIS MÉDICO HSOPITALARES EM GERAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 59.650,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NATULAB LABORATORIO S.A **PROCESSO:** 20.146/18 **ASSINATURA:** 05/06/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 239.317,50 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/18

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs,

sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial N° 138/18, que cuida da aquisição de materiais esportivos, está adiado “sine die”.

Pregão Presencial N° 189/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática em geral, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **04.07.18 às 14h30**.

Pregão Presencial N° 166/18, que cuida da contratação de empresa para capacitação em libras, com encerramento dia **06.07.18 às 08h30**.

PMT, aos 19.06.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

DECRETO N° 14301, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo n° 30921/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, áreas de terrenos localizadas no prolongamento da Avenida Cosme Nery da Silva até Avenida Dom Pedro I, Bairro São Gonçalo, a saber:

“Bc. 21.094.003.001 - Matrícula n°. 29.722 - Propriedade de Milas Adarom Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.275,01 e E=440.008,34. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00 m e ângulo interno de 67°53'24”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,38 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 162°11'43”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 244,60 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 6,00 m e ângulo interno de 66°13'00”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,93 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 235°59'40”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Avenida I do Loteamento Parque Dom Pedro I, numa distância de 24,55 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,00 m e ângulo interno de 43°11'54”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,28 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 342°11'43”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 249,75 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 12,00 m e ângulo interno de 45°27'28”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,52 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute 74°08'03”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Avenida Dom Pedro I, numa distância de 24,98 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 4.037,20 m².

Matrícula n°. 69.322 - Propriedade de Benedicto Philadelfo da Costa e Outros

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.657,03 e E=440.254,53. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 143°31'42”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 34,83 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 182,11 m e ângulo interno de 18°50'09”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 59,87 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 126°46'04”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 113,22 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°47'27”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Espólio de Joaquim Bonifácio Monteiro (Transcrição n°.20.219), numa distância de 16,47 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 306°45'26”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 108,09 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 190,53 m e ângulo interno de 16°46'16”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 55,78 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 323°31'42”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 34,98 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute 53°24'44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Loteamento Parque Dom Pedro I (matrícula n°.20.933), numa distância de 15,40 m até atingir ponto inicial. Perfazendo a área de 3.051,75 m².

Transcrição n°. 20.219 - Propriedade de Espólio de Joaquim Bonifácio Monteiro

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.525,10 e E=440.401,83. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 126°43'43”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 87,31 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°43'29”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e sua esposa Maria Alice Lippi Alves (matrícula n°.68.458), numa distância de 16,63 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 306°45'26”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 87,81 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°57'11”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade Benedicto Philadelfo da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e sua esposa Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e sua esposa Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedito Flavio da Silva e sua esposa Eliza Augusto Ribeiro Moreira da Silva, José Maria da Costa e sua esposa Angela Maria Pereira da Costa, Conceição

Aparecida da Costa e Eiji Kaji e sua esposa Fujiko Kaji (matrícula n°69.322), numa distância de 16,47 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.357,52 m².

Bc. 21.136.099.001 - Matrícula n°. 68.458 - Propriedade de José Tadeu Gomes Alves e s/e Maria Alice Lippi Alves

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.472,59 e E=440.472,20. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 126°45'26”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 75,56 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 190,58 m e ângulo interno de 14°55'14”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 49,63 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em linha reta azimute 240°40'44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área B do Lote 3 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n°.130.995), numa distância de 1,73 m até atingir o ponto 4 do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 206°23'01”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área B do Lote 3 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n°.130.995), numa distância de 0,22 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 240°44'26”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área A do Lote 3 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n°.130.994), numa distância de 5,01 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 239°54'09”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Área B do Lote 4 e Área A do Lote 4 da Quadra 35 do Loteamento Granja Reunidas São Gonçalo (matrícula n°.118.572 e matrícula n°.118.571), numa distância de 8,64 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 175,18 m e ângulo interno de 02°30'30”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,67 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 174,98 m e ângulo interno de 11°26'52”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 34,96 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a direita, segue em linha reta azimute 306°45'26”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 82,16 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°43'29”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Espólio de Joaquim Bonifácio Monteiro (Transcrição n°.20.219), numa distância de 16,63 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.937,85 m².

Bc. 73.028.001.001 - Matrícula n°. 118.640 - Propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.206,36 e E=440.742,58. Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 6,97 m e ângulo interno de 93°56'05”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,42 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 131,50 m e ângulo interno de 08°31'53”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 19,54 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 152°06'49”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 77,92 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 72,86 m e ângulo interno de 14°56'03”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 18,99 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 231°23'05”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Continental I, numa distância de 17,90 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 53,26 m e ângulo interno de 24°30'03”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 22,78 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°06'49”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 77,92 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 116,98 m e ângulo interno de 09°14'48”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 18,88 m até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,00 m e ângulo interno de 90°01'06”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,00 m até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a direita, segue em linha reta azimute 58°06'20”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Miguel Garcia Velho, numa distância de 29,35 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.948,13 m², sendo 141,53 m² de área construída e 174,73 m² de área coberta.”

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3205.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO N° 37.325/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 346/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor da firma: **JHS ESTRUTURAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS &**

EVENTOS LTDA. - ME, no valor total de R\$ 2.227,50 (Dois mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 15/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 35.658/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 195/18

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **BANDEIRANTE ENERGIA S/A**, no valor total de R\$ 17.245,25 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 15/06/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA S.E.S. Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 2018

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 76305/2017.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Ligiane Pinhal de Camargo, titular do cargo de enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro nos artigos 266 e 268 da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990, a pena de advertência, por prática de infração ao disposto no artigo 266, I c/c artigo 268, segunda parte da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Junho de 2018, 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/06/2018 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
OSMARINA APARECIDA DOS SANTOS	122.077.108-23	165

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 21/06/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUANA ELLEN ESPINDOLA	327.741.998-32	47
ZULEIKA MURAT LICA ROBERTO	098.719.228-09	48

PORTARIA Nº 1246, DE 19 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 27.121/2018,

R E S O L V E:

I) Readaptar a servidora **Rosilda Lopes Rosa Santos**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido de 18/05/18 a 13/11/18, para realizar suas atividades junto à CEMTE Madre Cecília, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

II) Referida servidora cumprirá a jornada de trabalho prevista no Edital de Provimento de Concurso Público para o qual foi nomeada, devendo sua remuneração ser calculada sobre respectiva carga horária.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1247 , DE 19 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 20.757/2017,

R E S O L V E:

I) Readaptar a servidora **Elisângela Aparecida de Castro**, titular do cargo de Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido de 18/05/18 a 13/11/18, para realizar suas atividades na EMAPC Maestro Fêgo Camargo – ESP Fêgo Camargo, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

II) Referida servidora cumprirá a jornada de trabalho prevista no Edital de Provimento de Concurso Público para o qual foi nomeada, devendo sua remuneração ser calculada sobre respectiva carga horária.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 1248 , DE 19 DE JUNHO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 3.493/2015,

R E S O L V E:

I. Readaptar a servidora **Claudineia Aparecida Barbosa**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido de 06/05/18 a 01/11/18, para realizar atividades pedagógicas junto à EMEF Anna dos Reis Signorini – SEDES, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

II. Referida servidora cumprirá a jornada de trabalho prevista no Edital de Provimento de Concurso Público para o qual foi nomeada, devendo sua remuneração ser calculada sobre respectiva carga horária.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

PORTARIA S.E.S. Nº 39, DE 18 DE JUNHO DE 2018

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 76305/2017.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Edmar Mecnas Moreira da Silva, titular do cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro nos artigos 266 e 268 da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990, a pena de advertência, por prática de infração ao disposto no artigo 266, I c/c artigo 268, segunda parte da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Junho de 2018, 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA S.E.S. Nº 40, DE 18 DE JUNHO DE 2018

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 76305/2017.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Ligiane Pinhal de Camargo, titular do cargo de enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro nos artigos 266 e 268 da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990, a pena de advertência, por prática de infração ao disposto no artigo 266, I c/c artigo 268, segunda parte da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Junho de 2018, 379º da fundação do povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto
Secretário de Saúde